



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTOS**

**ATA DE REUNIÃO:** Aos 06 dias do mês de AGOSTO de 2015, às 14h30m, na Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Santos, à Praça Patriarca José Bonifácio, nº. 53, 4º andar, sob a mediação de Gabriela Dabrowa Kostecki Nunes, Auditora Fiscal do Trabalho em Santos, foram convocados para MESA REDONDA, requerida nos autos do processo nº. 46261.003579/2015-87, o suscitante **SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS, TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, e a suscitada **CODESP COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, representados conforme abaixo assinados, como também na lista de presença em anexo. Abertos os trabalhos, foi dada a palavra ao Sindicato que disse: Desde o dia 29 de maio, data em que foi iniciada a "Operação Curto Circuito" para conter os furtos de cabos de cobre das linhas de transmissão de energia da Usina de Itatinga para o Porto de Santos, que 36 guardas portuários e 4 coordenadores vem praticando o horário diferenciado de 12 horas diárias, laborando quinze dias por mês, totalizando 180 horas mensais, sendo que a categoria labora em turno ininterrupto de revezamento de 6 horas. Desde então, este horário diferenciado não vem sendo visto com bons olhos pela categoria, pois contraria o que diz a Constituição Federal sobre a obrigatoriedade de negociação coletiva quanto à mudança do turno ininterrupto de revezamento. O SINDAPORT por sua vez, entendendo o caráter emergencial, público e notório da necessidade de implantação da operação, após negociação com o superintendente da Guarda Portuária, aceitou excepcionalmente, mas entende que o horário deve ser formalizado através de acordo. Em caráter excepcional foi concedida a prática do horário diferenciado, sem ser objeto de acordo com a categoria, no entanto, os postos que fossem desguarnecidos na margem direita também, em caráter excepcional, deveriam ser atendidos com trabalho extraordinário na mesma quantidade que os praticados em Itatinga. Acontece que já se passaram 60 dias do início da operação e nada foi proposto ao sindicato, por isso solicitamos

Praça Patriarca José Bonifácio, nº 53  
Centro - Santos/SP - Cep 11013-190  
tel. (13) 3224-8421/5869 – ramal 03 - fax 3224-1448 (direto)



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTOS**

esta mesa redonda. Proposta: O SINDAPORT entende que passados 60 dias do início da operação, o caráter emergencial se descaracterizou e que a empresa já teve tempo suficiente para oficializar a situação. Em razão disso, não aceitará mais a prática de horário diferenciado na categoria sem a negociação com o sindicato, pois tal prática contraria a Constituição Federal. Para a oficialização de uma proposta da empresa, o SINDAPORT tem como indicativo além da manutenção das vantagens já praticadas como hora de repasse, adicional de insalubridade e adicional noturno, uma remuneração de 30 horas ordinárias pelo aumento da carga horária de 150h para 180h pagas como hora extra, e do intervalo de 1 hora diária pago como hora extra de 100%, seja também criado um adicional de turno no valor de 30% sobre o salário bruto à todos integrantes lotados na GPORT, como Coordenador e Guarda Portuário. O SINDAPORT dará o prazo de 48 horas para a CODESP se manifestar oficialmente com uma proposta, onde o horário da categoria da GPORT seja único, caso não atenda ingressaremos com ação judicial contra a apresentação de horário não acordado com o SINDAPORT ferindo a Constituição Federal – Capítulo II – Dos Direitos Sociais – Artigo XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva. Pela Suscitada foi dito : que a empresa em razão de furtos que estavam ocorrendo na linha de transmissão da Usina de Itatinga, foi criado um grupo de guardas para atender uma demanda específica e transitória. Que ocorreu pagamento de salário a maior de forma equivocada desse pessoal que já foi esclarecido e reconhecido pelos guardas portuários. Que quanto à manifestação do sindicato de estabelecer jornada de 12 horas para toda a guarda, a empresa tem como estudar e apresentar uma proposta de alteração dos turnos para apreciação dos trabalhadores, o que não deve ocorrer em menos de quinze dias, em razão do tramite interno. Pela Mediadora foi proposto que esse prazo seja de dez dias. Houve concordância com o prazo sendo que a Codesp encaminhará diretamente ao Sindicato a proposta de alteração de turnos de trabalho para ser levada a apreciação de assembléia. Nada mais havendo a tratar.

Praça Patriarca José Bonifácio, nº 53  
Centro - Santos/SP - Cep 11013-190  
tel. (13) 3224-8421/5869 – ramal 03 - fax 3224-1448 (direto)



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTOS**

foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Pelo MTE:

Pelo Suscitante:

Pelo Suscitado:

Praça Patriarca José Bonifácio, nº 53  
Centro - Santos/SP - Cep 11013-190  
tel. (13) 3224-8421/5869 – ramal 03 - fax 3224-1448 (direto)